

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 11 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO NO D.O.M

Edição nº: 929

Data: 11 | 04 | 2023

"Dispõe sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 055/2005 que trata da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cajamar"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 055, de 28 de janeiro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificada pela sigla COMPDEC, com a finalidade de executar, coordenar e mobilizar, em nível Municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 7º da Lei Complementar nº 055, de 28 de janeiro de 2005.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

EDMILSON JOSÉ PADOVANI

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Registrada e arquivada em pasta propria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Secretaria Municipal de Governo